



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 017/2014

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A
LEI 038/2013 DE 03/12/2013.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 8.426,81 (Oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.007,96

FONTE DE RECURSOS: 120 – Transporte Escolar Federal – Exercícios Anteriores – Despesa: 910

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.870,05

FONTE DE RECURSOS: 117 – Transporte Escolar Estadual – Exercícios Anteriores – Despesa: 911

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0018.2.029.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 474,04

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE - MERENDA – Exercícios Anteriores – Despesas: 912

12.365.0019.2.030.000 – Manutenção da Merenda Infantil

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 74,76

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE - MERENDA – Exercícios Anteriores – Despesas: 913

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 8.426,81 (Oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO, na seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 120 – Transporte Escolar Federal.....R\$ 3.007,96

117 – Transporte Escolar Estadual.....R\$ 4.870,05

122 – PNAE – MERENDA.....R\$ 548,80

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br